GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu - Setor de Prestação de Contas

Justificativa nº 143177584/SEE/SRE MANHUAÇU/PCONTAS
Processo Nº 1260.01.0200505/2026-96

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Processo nº 1260.01.0200505/2026-96

1. OBJETO

Procedimento de estudo técnico preliminar para aquisição de AÇÚCAR, ADOÇANTE, GARRAFAS TÉRMICAS E BANDEJAS.

Valor total do serviço: **R$ 5.401,65 (cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme art. 4º, §1º da Resolução Estadual nº 115, a elaboração do ETP é facultativa nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, respeitadas as exceções legais:

"§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – **dispensa e inexigibilidade de licitação**, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º;

II - contratação de licitante remanescente;

III - possibilidade de utilização de ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;

IV - soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços."

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o presente processo com base nos seguintes aspectos:

Verificado através de pesquisa no mercado que o valor da compra se encontra dentro de limite previsto para dispensa de licitação - R$59.906,02 (LEI 1433/2021).

Trata-se de produto que consta no catalogo eletrônico (**cadastrado no CATMAS)**, conforme descrição abaixo:

001669036- ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;

001496140- ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;

001025686- GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM PLASTICO RESISTENTE NA COR PRETA; CAPACIDADE DA AMPOLA: 1 LITRO; FECHAMENTO: PRESSAO; ALCA: COM ALCA;

001025872- GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE NA COR PRETA; CAPACIDADE DA AMPOLA: CAPACIDADE DE 2 LITROS; FECHAMENTO: PRESSAO; ALCA: COM ALCA;

001277642- BANDEJA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MODELO: RETANGULAR, COM ALCAS LATERAIS; DIMENSOES: 45CM COMPRIMENTO X 30CM LARGURA (APROXIMADAMENTE);

A natureza da contratação em questão, aliada à análise das exigências legais e operacionais, corrobora para a dispensa da elaboração do ETP neste processo. A faculdade

do ETP agiliza o processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à qualidade e à legalidade do procedimento.

4. CONCLUSÃO

Diante dos argumentos apresentados e da clara compreensão da Equipe de Planejamento acerca do objeto a ser contratado, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo

Técnico Preliminar (ETP), com fundamento no Artigo 4º, §1º, Inciso I da Resolução Estadual nº 115.

Assinatura da equipe de planejamento:

Flávia Luiza Cerqueira- MASP 1.363.468-8

Helvécio Severino Gomes – MASP 1.420.782-3

Cynthia Bicalho de Souza- MASP 1.351.877-4

Marcos Storck Henrique- MASP 1.013.572-1

Aprovação da autoridade competente:

Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri - MASP - 869.621-3

Superintendente Regional de Manhuaçu MG

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Luiza Cerqueira**, **Servidora Pública**, em 13/10/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Bicalho de Souza**, **Servidora Pública**, em 13/10/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Severino Gomes**, **Servidor Público**, em 13/10/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Storck Henrique**, **Servidor Público**, em 13/10/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Maria Ferreira de Magalhaes Serr**, **Superintendente**, em 13/10/2026, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151288576** e o código CRC **8282A336**.

Referência: Processo nº 1260.01.0200505/2026-96 SEI nº 151288576